PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DILSON COTA BRAGA, CPF Nº 072.580.892-68, FILHO DE NAIR COTA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na "***Travessa Diamantino, nº142, entre a Avenida Haroldo Veloso e Avenida José Bonifácio, Bairro Intervetoria, Zona Central (a 21,97 metros da Avenida Haroldo Veloso). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Diamantino, medindo 09,69 metros; ao Sul, com Alipio Roques Gomes, medindo 11,15 metros; a Oeste, com Lívia Maria Holanda de Aguiar, medindo 09,94 metros; ao Norte, com Dilza de Almeida Cavalcante, medindo 11,12 metros, com uma área total de 109,18m²***", em favor de DILSON COTA BRAGA, CPF nº 072.580.892-68, Processo Administrativo nº 0533/2022-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 26 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.01.26 16:26:11 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a DILSON COTA BRAGA, CPF nº 072.580.892-58.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por DILSON COTA BRAGA, CPF nº 072.580.892-68, mediante Processo Administrativo de nº 0533/2022-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Travessa Diamantino, nº142, entre a Avenida Haroldo Veloso e Avenida José Bonifácio, Bairro Intervetoria, Zona Central (a 21,97 metros da Avenida Haroldo Veloso). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Diamantino, medindo 09,69 metros; ao Sul, com Alipio Roques Gomes, medindo 11,15 metros; a Oeste, com Lívia Maria Holanda de Aguiar, medindo 09,94 metros; ao Norte, com Dilza de Almeida Cavalcante, medindo 11,12 metros, com uma área total de 109,18m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a DILSON COTA BRAGA, CPF nº 072.580.892-68. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 26 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.01.26 16:26:45 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém